



Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento (AR),  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº: 2675 ENT.: 3658	02-07-2020	281/MPCM/2020	04-08-2020

---

**ASSUNTO: Pergunta n.º 3648/XIV/1.ª, do BE, de 2 de julho de 2020**

**- Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas - Concretização do Eixo Habitação.**

---

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra de Estado e da Presidência de enviar a V. Exa. a resposta à pergunta, melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Miguel Rodrigues Cabrita

Anexo: o referido





**Pergunta n.º 3648/XIV/1.ª, de 2 de julho de 2020**

**Grupo Parlamentar do BE**

**- Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas - Concretização do Eixo Habitação.**

---

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, a área da Presidência tem a esclarecer o seguinte:

A Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC 2018-2022), aprovada por via das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 25/2013, de 17 de abril, e n.º 154/2018, de 29 de novembro), constitui o referencial das políticas que visam o reforço da inclusão das comunidades ciganas, enquadrando ações em áreas essenciais, como a educação, emprego, habitação, associativismo e participação. A revisão da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas em 2018 permitiu um maior enfoque em termos de áreas de intervenção, fixando como prioridades o reforço da escolarização e integração profissional, a melhoria das condições de habitação e o reforço da mediação cultural

Permitiu também o desenvolvimento do Conselho Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas, que é constituído por 36 membros, incluindo 8 representantes de associações ciganas. No passado dia 27 de julho, teve lugar a 17.ª reunião do Conselho Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas, que analisou e discutiu a execução à data da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas 2018-2022, tendo também sido iniciada a apreciação dos respetivos relatórios de execução referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019. Ficou agendada para o próximo Conselho, a ter lugar no próximo dia 30 de setembro, a conclusão da apreciação dos relatórios de execução da ENICC, que serão depois prontamente disponibilizados para consulta no portal do Alto Comissariado para as Migrações (ACM).

Entre as medidas executadas ou em curso na área da habitação enquadradas na Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades ciganas destacam-se as seguintes:

- Divulgação do Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional em fevereiro 2018, realizado em 2017;



- Publicação e implementação do Programa 1.º direito – Programa de apoio ao acesso à habitação – com protocolos assinados com 5 municípios e outros 165 com a elaboração de Estratégias Locais de Habitação já iniciada (34 submetidas e 131 em curso). Foram realizadas diversas iniciativas públicas de divulgação para apoiar a operacionalização do programa 1.º Direito, numa abordagem de proximidade com as entidades locais, potenciando assim os momentos de esclarecimento sobre as condições de acesso e apoio à sua implementação e informação junto dos municípios sobre as estratégias locais de habitação, enquanto condição para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito do Programa 1.º Direito;
- Publicação e implementação do Programa Da Habitação ao Habitat (Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2018, de 7 de maio e Despacho n.º 6295/2018, de 28 de junho) que pretende promover a coesão e a integração socio territorial dos bairros de arrendamento público com visa à melhoria global das condições de vida dos seus moradores – implementadas intervenções piloto incidem no Bairro Cabo-Mor no concelho de Vila Nova de gaia, Bairro de S. Pedro de Elvas no concelho de Elvas e Bairro da Zona da Escola Técnica no concelho de Ponte de Lima (três destes territórios integram famílias ciganas);
- Em 2018 foi concluída a intervenção de grande reabilitação em mais de 623 fogos do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) e foram operacionalizados Planos de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) e projetos enquadrados no Portugal 2020, Reabilitação de Bairros Sociais - vertente eficácia energética, no âmbito do qual foram recebidas, analisadas e aprovadas candidaturas de projetos de reabilitação urbana em património de habitação social, cujas obras se encontram em curso ou em processo de adjudicação. Estes projetos contribuem para melhores condições habitacionais dos agregados familiares aí residentes.

O ACM tem sensibilizado e dialogado com os parceiros públicos, nacionais e locais, e com a sociedade civil, incluindo associações ciganas e membros das comunidades locais, no sentido da divulgação e sensibilização para a implementação dos programas disponíveis neste âmbito. Em particular no âmbito da implementação do Programa 1º Direito, o ACM e o IHRU estão a aprofundar a articulação da sua atuação, designadamente no que diz respeito à adequação às necessidades habitacionais destas comunidades das Estratégias Locais de Habitação apresentadas para aprovação do IHRU.

No mesmo sentido, devem também ser salientados os Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas, lançados em 2018, e adotados por 14 municípios. Recentemente a



Comissão Europeia aprovou a candidatura apresentada pelo ACM, no âmbito do Programa da União Europeia de Direitos, Igualdade e Cidadania (2014-2020), para uma segunda edição do projeto de conceção de Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas (PLICC). A nova edição do projeto, que será implementada em breve e terá a duração de 24 meses, prevê o acompanhamento dos 12 Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas concebidos na primeira fase e a criação de 6 novos Planos Locais, a implementar por municípios portugueses que serão selecionados posteriormente. Refira-se ainda que o ACM lançou em junho de 2019 o Guia para a Conceção de Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas, com o propósito de melhor potenciar a execução dos objetivos listados na Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas.

Por fim, relativamente à matéria referente à discriminação no acesso à habitação, a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) tem vindo a trabalhar com o ACM na prevenção, proibição e combate à discriminação com base na origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território. origem, nos termos e limites previstos na Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto. Nos termos deste regime legal, é proibida a recusa ou o condicionamento da venda, arrendamento ou subarrendamento de propriedades. Neste sentido, qualquer pessoa pode apresentar uma reclamação pessoalmente, por carta, por correio eletrónico, através do formulário eletrónico de reclamação disponível no website oficial do CICDR, através de outras entidades públicas ou mesmo preenchendo uma simples reclamação numa loja ou em qualquer outro local onde o usufruto dos bens ou o acesso aos serviços esteja a ser disponibilizado ao público (estas reclamações são encaminhadas para o CICDR).

A fim de dar a conhecer esta disposição legal a todos, a CICDR participou e realizou atividades e ações de formação, algumas das quais dirigidas especificamente às populações ciganas, como foi o caso da participação na IV Academia da Política Cigana de Portugal (Conselho da Europa), que teve lugar na Figueira da Foz, com a apresentação sobre os "Mecanismos Jurídicos de Combate à Discriminação Racial e Étnica" ou a formação sobre o "Regime Jurídico de Combate à Discriminação Racial", no âmbito do PAAC (Programa de Apoio às Associações Ciganas).

Em 2019, a CICDR registou um total de 12 queixas relacionadas com habitação/habituação, das quais apenas uma estava relacionada com populações ciganas, na qual a vítima mencionou que a renda, com qual já tinha concordado e procedido ao devido pagamento, foi cancelada porque, de acordo com a agência imobiliária, "não aceitam ciganos ou negros em apartamentos"; esta queixa deu origem a um processo de contraordenação com tramitação em curso.